



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0149353/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 6/2026

Protocolo 43045 Envio em 20/03/2026 08:46:53

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __17-03-2026_Credito Especial_R\$ 452.170,40_Reforma Caps e Emenda Arnaldo Jardim.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002537/2026-76.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 452.170,40, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149353** e o código CRC **FD7F3C47**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 17 de março de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 452.170,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 45.174,61;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 11.023,79;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 395.972,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes:

I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 45.174,61);

b) da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 395.972,00); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.023,79).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, para continuidade da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para Aquisição de Material Permanente com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 0149265 do Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 452.170,40, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 452.170,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade, projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 45.174,61;

II - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 11.023,79;

III - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 395.972,00.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do superavit financeiro do exercício anterior, originário:

a) da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 45.174,61);

b) da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 395.972,00); e

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 11.023,79).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149298** e o código CRC **E45168E9**.

ANEXO I

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	807	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	45.174,61
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS
	808	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	11.023,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS
	806	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	395.972,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800	068	EMENDA INDIVIDUAL - ARNALDO JARDIM

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II 452.170,40

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
92	00	45.174,61
95	00	395.972,00

Subtotal Superávit Financeiro R\$ 441.146,61

Anulação:

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	318	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-11.023,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL

Subtotal Anulação R\$ 11.023,79

Total de Anulação e Superávit Financeiro R\$ 452.170,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00002537/2026-76

Assunto: Projeto de Lei __17-03-2026_Credito Especial_R\$ 452.170,40_Reforma Caps e Emenda Arnaldo Jardim

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMS nº 126/2026	Solicita abertura de crédito especial para continuidade da obra de reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS,
Memorando SMS nº 127/2026	Solicita abertura de crédito especial para utilização (Aquisição de Material Permanente) de recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim, conforme extrato do Fundo Nacional de Saúde.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149317** e o código CRC **AF871C0B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002537/2026-76

SEI nº 0149317

Projeto de Lei 6/2026 Protocolo 43045 Envio em 20/03/2026 08:46:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24818/24818_original.pdf

